

Pitágoras

Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba

Rua Bandeirantes, 800 - CEP 16010-090 - Fone/Fax (18) 3301-9374 - Araçatuba-SP - www.seca.com.br -
sec.ata@terra.com.br


ILUSTRÍSSIMO SENHOR DROUTOR GERENTE REGIONAL DO TRABALHO EM
ARAÇATUBA/SP - MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO

SDT/ARAÇATUBA
46265.001533/2014-11
/ /2014

O *Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba*, entidade sindical de 1º grau, com sede administrativa na Rua Bandeirante, nº 800, nesta cidade de Araçatuba, inscrita no CNPJ sob nº 43.763.101/0001-27, devidamente registrada no MTE sob nº 817.178/49, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência Requerer o Depósito e Arquivamento do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 13/14 firmado com SPAL - Indústria Brasileira de Bebidas S/A.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Araçatuba, 10 de junho de 2014.



José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

GRTE - ARAÇATUBA-SP 16/JUN/2014 H 09:40

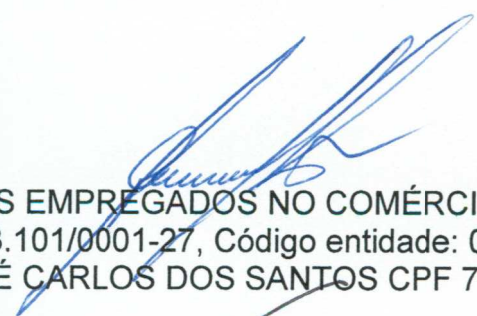
**ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2013/2014**

Pelo presente instrumento, de um lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA, CNPJ 43.763.101/0001-27, Código entidade: 005.133.86153-9 - Presidente: José Carlos dos Santos CPF 705.472.208-63, cuja base territorial é a cidade de Araçatuba e região, doravante denominado de Sindicato, e, de outro lado, a empresa SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araçatuba, à Rua Brigadeiro Faria 1001, inscrita no C.N.P.J sob o nº 61.186.888/0138-48, neste ato representada pelo Sr. Rogério Machado Moraes, Diretor de Recursos Humanos, portador do CPF 521.062.336-04 e pelo Sr. Cesar Antonio Ortiz, Gerente de Desenvolvimento Social e Laboral, portador do CPF 635.759.578-00, doravante denominada de EMPRESA, nos termos dos Artigos 611 e seguintes da C.L.T., resolvem celebrar ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, com o objetivo de regular a relação de trabalho entre a empresa acordante e os seus empregados, na forma e condições que passam a expor:

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

Apesar de descrito na cláusula 40 do acordo coletivo firmado entre as partes e tendo em vista o período de fechamento da folha de pagamento, excepcionalmente a empresa irá descontar esta contribuição, na folha de pagamento do mês de abril/2014 e deverá ser recolhida ao sindicato até o dia 10 de maio de 2014.

Araçatuba, 07 de março de 2014


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARAÇATUBA CNPJ
43.763.101/0001-27, Código entidade: 005.133.86153-9
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CPF 705.472.208-63



SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ROGERIO MACHADO MORAES - CPF 521.062.336-04
CESAR ANTONIO ORTIZ - CPF 635.759.578-00